

# Apesar de ter promovida a redução no número de temporários, o gestor Márcio Paiva continua desobedecendo o princípio da proporcionalidade no quadro de pessoal do Executivo.

09/04/2015

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (08/04), multou em R\$ 5 mil o prefeito de Lauro de Freitas, Márcio Paiva, pelo número excessivo de cargos em comissão, bem como de servidores temporários no exercício de 2014. O relator do processo, conselheiro José Alfredo Dias, determinou que o gestor continue adotando providências para correção da irregularidade, com a realização de novos processos seletivos.

O relatório apontou que o Executivo contratou 1.179 funcionários para cargos em comissão e 3.772 servidores temporários, totalizando 4.951 contratados sem a necessária aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, representando aproximadamente 66,78% dos 7.414 funcionários da Prefeitura. Destaca-se que, enquanto foram gastos R\$ 7.604.944,30 com os 2.463 funcionários efetivos, as despesas com os ocupantes de cargo em comissão alcançaram R\$ 3.232.732,94 e com serviços temporários R\$ 6.446.361,72, resultando no montante de R\$ 9.679.094,66.

Em sua defesa, o prefeito contestou o quantitativo de funcionários, alegando que, ainda com o acréscimo de 19 servidores comissionados, totalizando 1.198, houve a redução de 1.280 servidores temporários, somando agora 2.492, e de 104 servidores efetivos, representando 2.359.

A relatoria afirmou que, mesmo considerando o novo cenário apresentado pelo gestor, o percentual de apenas 39% de servidores efetivos no quadro de pessoal da prefeitura revela desobediência ao princípio da proporcionalidade, face aos 61% de ocupantes de cargos em comissão e temporários, enfatizando que é regra a realização de concurso público e a nomeação, independente deste, só pode ocorrer em hipóteses específicas previstas em lei.

Cabe recurso da decisão.